



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PALÁCIO DAS GARÇAS**



EMR/ZRMR
(Gabinete)

DECRETO Nº. 1090/2003.

O Prefeito Municipal de Ladário, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 53 de 02 de maio de 1958, e ainda a legislação em vigor, regulamentadora dos Feriados, e ainda a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990,

DECRETA:

Artigo 1º. Os dois feriados municipais existentes no Município de Ladário, são os seguintes:

02 de setembro – Fundação do município de Ladário;

24 de outubro – Dia dedicado a Padroeira da cidade, Nossa Senhora dos Remédios.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário, em especial os que definiram os feriados municipais.

Publique-se e Cumpra-se.

LADÁRIO – MS, em 27 de novembro de 2003.

**JOSE FRANCISCO MENDES SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL**